LEI Nº 1.926 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Denomina Gustavo de Faria Estrada que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Estrada Gustavo de Faria, a Estrada localizada em São José das Rolinhas (Estrada do Anil), 1º Distrito deste Município.

Art.2º- A Estrada de que trata o artigo anterior, tem seu início na Estrada Manoel Guilherme da Silva e término na Fazenda do Anil.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 12 de dezembro de 2003

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal